



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Edital nº 05/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O
CLUBE DE MATEMÁTICA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Afogados da Ingazeira*, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidades Integrado), para o Programa Institucional de Monitoria do Clube de Matemática do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*.

DO CLUBE DE MATEMÁTICA

O Programa Institucional Clube de Matemática, composto pela comissão de membros designados pela Portaria Nº 33, de 28 de fevereiro de 2019, é um ambiente lúdico que visa o incentivo à formação acadêmica nas áreas da matemática, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino, participação em olimpíadas e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

DOS OBJETIVOS

- a. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- b. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- c. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- d. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mercado de trabalho.
- f. Elaborar e confeccionar instrumentos e experimentos inéditos para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de Matemática;
- g. Incentivar o elevado grau de desenvolvimento acadêmico dos estudantes com a produção científica;
- h. Preparar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Federal para as Olimpíadas Brasileiras de Matemática;
- i. Auxiliar na criação de um ambiente virtual que disponibilize material didático, bibliográfico e jogos eletrônicos que auxiliem o aprendizado da matemática, gerando propriedade intelectual;
- j. Auxiliar a estruturação do laboratório de matemática;

DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. Monitoria voluntária.
- c. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.
- d. O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXOS V ou VI) específico a atividade de monitoria.
- e. O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal entre o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, definidas pelo professor-orientador, cujo exercício não poderá ser coincidente com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

DA INSCRIÇÃO

- a. Período de inscrição: de 20 à 22 de março de 2019:
 - i. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da ficha de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
 - ii. A inscrição é relativa a apenas um candidato por vaga e deverá ser realizada pessoalmente.
 - iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- b. Local/horário: Biblioteca do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, no horário das 8:00h às 22:00h.
- c. Documentação exigida para inscrição
 - i. Ficha de inscrição do candidato (ANEXO III) preenchida e assinada pelo requerente;
 - ii. Histórico Escolar expedido pelo Registro Acadêmico do IFPE;
 - iii. Documentos comprobatórios de premiações em olimpíadas (se possuir);
 - iv. Cópia de documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes-monitores ocorrerá conforme o seguinte processo:

- a. A nota final do processo será composta pela média ponderada formada por:
 - i. Nota da avaliação escrita, correspondendo a 60% da nota final;
 - ii. Média do Coeficiente Acadêmico, presente no histórico escolar, correspondendo a 40% da nota final.
 - iii. Haverá um acréscimo na média acima descrita, de uma bonificação por premiações em Olimpíadas de Matemática no Ensino Médio.
- b. A apresentação do histórico escolar, será necessária para analisar a média do candidato do Coeficiente Acadêmico, para formação da nota final no processo.
- c. A apresentação dos certificados de premiações em Olimpíadas devem ser apresentados como comprovação e deverá ser limitada a um comprovante por candidato.
- d. A NOTA FINAL (*NF*) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = 0,60 \times NA + 0,40 \times CA + P$$

Sendo:

NA – Nota do estudante na Avaliação Escrita;

CA – Média no coeficiente acadêmico;

P – Bonos por conquista de premiação em Olimpíadas de Matemática no Ensino Médio (OBMEP, OMIF, OBM ou OPEMAT), limitada a apenas uma premiação, conforme descrição abaixo:

Medalha de Ouro – 2,0 pontos

Medalha de prata – 1,8 pontos

Medalha de Bronze – 1,5 pontos

Certificado de Honra ao mérito – 1,0 ponto

e. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

- Nota da Avaliação Escrita (NA);

- Coeficiente de Rendimento (CR), segundo consta no histórico escolar.

f. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.

g. Os três primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

h. Os demais classificados aprovados, poderão optar por sete vagas de monitoria voluntária seguindo os mesmos critérios de classificação dos bolsistas.

i. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o estudante que obtiver Nota Final (NF), calculada segundo o item (d), igual ou superior a 6,0 (seis).

j. Só caberá recurso do resultado do Processo Seletivo, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Monitoria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

k. Os resultados serão entregues à Direção de Ensino para que sejam publicados.

DA AVALIAÇÃO ESCRITA

a. A avaliação ocorrerá as 13h do dia **27 de março**, na sala 8B (Clube de Matemática) do bloco G, com término previsto para 15h, totalizando duas horas de prova.

b. A avaliação escrita será composta de 20 questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa válida, sem auxílio de equipamentos eletrônicos, material de consulta ou comunicação entre os candidatos;

c. As questões da prova serão baseadas no banco de questões da OBMEP;

Link: <http://www.obmep.org.br/banco.htm>

d. O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da avaliação munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

e. Ao término da avaliação, o candidato deverá entregar o gabarito preenchido com uma única alternativa marcada, assinado e datado. O candidato poderá levar o caderno de prova de entregar o gabarito após 1 hora e 30 minutos de prova.

f. Qualquer rasura ou dupla marcação no gabarito, anulará a questão. Não haverá possibilidade de fornecimento de um novo gabarito em caso de rasura.

DO RESULTADO

a. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 29 de março de 2019;

b. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto até às 17h00min do dia 01 de abril de 2019, dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria do IFPE, e entregue na CAEE.

c. O resultado final da seleção de Monitoria será publicado na página do IFPE *Campus Afogados* na data provável de 02 de abril de 2019;

d. O estudante monitor aprovado e classificado deverá iniciar a minitoria no clube de matemática no dia 08 de abril de 2019.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Comprovar que dispõe de até doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria do Clube de Matemática. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo professor, com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana;
- b. Comprovar disponibilidade de tempo no turno de oferta o componente curricular;
- c. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível integrado do IFPE;
- d. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e. Ter obtido Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h. Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens f e g.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- a. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
- b. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
- d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- f. É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g. Entregar a frequência mensal a Comissão do Clube de Matemática até o último dia útil de cada mês.
- h. Participar das reuniões ordinárias do Clube de matemática.
- i. Realizar as atribuições de membro do Clube de Matemática;
- j. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Comissão do Clube de Matemática no final do semestre letivo.

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a. Ser membro do clube de Matemática do IFPE – campus Afogados da Ingazeira;
- b. Encaminhar até a data conforme cronograma (ANEXO I) a avaliação para seleção do estudante-monitor, para o e-mail da CAEE (cae@afogados.ifpe.edu.br), sob pena de exclusão da vaga do processo seletivo. Caso ocorra a exclusão da vaga de monitoria por falta da entrega da prova pelo professor, ficará a carga da respectiva coordenação do curso indicar qual outra monitoria passará a ser remunerada, caso se aplique.
- c. Encaminhar até a data conforme cronograma (ANEXO I) as avaliações e a nota final do candidato na CAEE;
- d. Apresentar à coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o plano de monitoria do componente curricular nos prazos estabelecidos (modelo ANEXO IV);
- e. Supervisionar as atividades do monitor;
- f. Supervisionar a frequência do estudante monitor;

- g. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VIII);
- h. Caso exista pendência do professor orientador ao final do prazo do presente edital, o mesmo ficará impossibilitado de solicitar monitor remunerado e voluntário nos semestres seguintes, até regularização da documentação.

DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- a. A monitoria terá vigência de abril a novembro de 2019.
- b. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - i. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - ii. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria.
 - iii. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante-monitor.
 - iv. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- a. A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE do *Campus Afogados da Ingazeira* Monitoria até último dia útil de cada mês, para que se possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do Campus (Modelo ANEXO VII).
- b. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

CERTIFICADO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de participação das atividades de Monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador, que não apresente pendências ao programa de monitoria.

DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos classificados em primeiro lugar para a monitoria do Clube de Matemática receberão R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Clube de Matemática ou instância superior.

Afogados da Ingazeira, 19 de março de 2019.

EZENILDO EMANUEL DE LIMA
Diretor Geral

